



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 187

João Pessoa - Disponibilização: Quarta-Feira, 01 de Dezembro de 2021

Publicação: Quarta-Feira, 01 de Dezembro de 2021

ANO 2021

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 893/2021- DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Aldelário Felipe da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0005435-79.2010.815.0011, onde será submetido a julgamento popular, no dia **07/12/2021**, às 09:00 horas, que responde perante o 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 30 de novembro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 864/2021- DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **ROSÂNGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO**, Símbolo DP-3, matrícula 92.147-5, Membro desta Defensoria Pública, para atuar em caráter extraordinário na Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande, no período de 01 a 30 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento para gozo de férias da Defensora Pública Kátia Lanusa de Sá Vieira, sem prejuízo de suas funções. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 30 de novembro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 070/2021- CSDP/PB

Altera dispositivos da Resolução nº 064/2021-CSDP/PB que Cria e regulamenta o PROEST - Programa de Estágio de Nível Superior e de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. **O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012; **CONSIDERANDO** que o estágio é extensão da atividade acadêmica que objetiva a execução de atividades práticas voltadas à aprendizagem e ao aperfeiçoamento do ensino teórico, a sua realização por aqueles que cursam pós-graduação proporciona a valorização e o melhor aproveitamento do conhecimento teórico, para além da aplicação de conhecimentos de elevado padrão técnico, científico e profissional, com estímulo à intervenção crítica do saber, **CONSIDERANDO**, também, que essa intervenção crítica do saber permite tornar o conhecimento e a prática mais vinculados à realidade, revertendo-se em prol da atuação da Instituição e do interesse público. **Resolve:** Art. 1º - O parágrafo único do Art. 4º da Resolução nº 064/2021-CSDP/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º.....
Parágrafo Único - A quantidade total de vagas para estágios disponibilizadas no PROEST será de até 200, distribuída entre estudantes de graduação e pós-graduação.” Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de novembro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS. Presidente do Conselho Superior